



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 2055 – Carnaubais/RN, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025
www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO WANDERLEY MENDES
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2025/2026

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Tássia Tamise Albuquerque de Sousa
2º Secretário: Joábria Mercejany Dantas da Silva Moura

VEREADORES

Francisco Eduardo Menezes da Silva
Jânio Carlos Menezes da Silva
José Maria da Silva Soares
Josimar Pereira de Souza
Mário César de Albuquerque Cavalcante

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 130/2025.

Dispõe sobre a Designação de servidor para exercer a função de Coordenador do Programa Bolsa Família e Cadastro Único da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando, o início da Gestão Executiva Municipal para o quadriênio 2025 a 2028, bem como o que dispõe o Art. 59, inciso II da Lei Orgânica do Município de Carnaubais;

Considerando, a necessidade de formação e adequação da Gestão Básica para atender e promover a continuidade da prestação do serviço público, prevenindo riscos à interrupção dos serviços essenciais no período de gestão inicial;

Considerando, a necessidade técnica com a expertise necessária, bem como o conhecimento das especificidades da gestão municipal local para fins de adequação à nova gestão municipal, remanescendo, pois, a necessidade de designar servidor(a), mesmo que seja em comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora NOELIDA EDUARDA SIQUEIRA DE LIMA RIBEIRO, CPF: 104.087.***-85, COORDENADOR DE PROMOÇÃO SOCIAL, LOTADA na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL para **RESPONDER** ao cargo COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 13 de Fevereiro 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 131/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de **01/02/2025**, e com termino em **30/07/2025**, ao Servidor(a) o(a) Srª. **Antônio Laurentino de Sousa Neto**. Com Matrícula **016133-0**, com admissão no Cargo de Guarda Municipal em **16/04/2001** lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2025.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 13 de Fevereiro 2025.

Gleudson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO